



# CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

*“Compromisso com a verdade.”*

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP  
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

## RESOLUÇÃO N.º 04/2014

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM PARA O EXERCÍCIO DE 2015, NO VALOR DE R\$ 1.650.000,00 (HUM MILHÃO SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### RESOLVE:

**ARTIGO 1.º** – O orçamento geral da Câmara do Município de Icém, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de 2015, discriminado pelos anexos integrantes desta Resolução, estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** em R\$ 1.650.000,00 (hum milhão seiscientos e cinquenta mil reais).

**ARTIGO 2.º** – A receita realizada mediante movimentação das Receitas: Transferências Correntes e de Capital, na forma das legislações em vigor, pelo Poder Legislativo do Município e de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>1.RECEITAS CORRENTES .....</b>	<b>R\$ 1.165.000,00</b>
Transferências Correntes .....	R\$ 1.165.000,00
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL .....</b>	<b>R\$ 485.000,00</b>
2.1- Transferências de Capital..	R\$ 485.000,00
<b>Total Geral das Receitas .....</b>	<b>R\$ 1.650.000,00</b>

**ARTIGO 3.º** – A despesa será realizada na forma dos analíticos constantes dos anexos, conforme o seguinte desdobramento:

<b>LEGISLATIVA .....</b>	<b>R\$ 1.650.000,00</b>
Corpo do Legislativo .....	R\$ 1.009.500,00
Secretaria do Legislativo .....	R\$ 640.500,00
<b>Total Geral das Despesas .....</b>	<b>R\$ 1.650.000,00</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

*“Compromisso com a verdade.”*

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP  
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

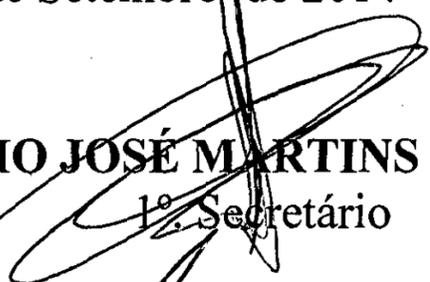
**ARTIGO 4º.** – A Mesa da Câmara do Município de Icém, movimentará as dotações orçamentárias na forma dos quadros analíticos e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de Icém.

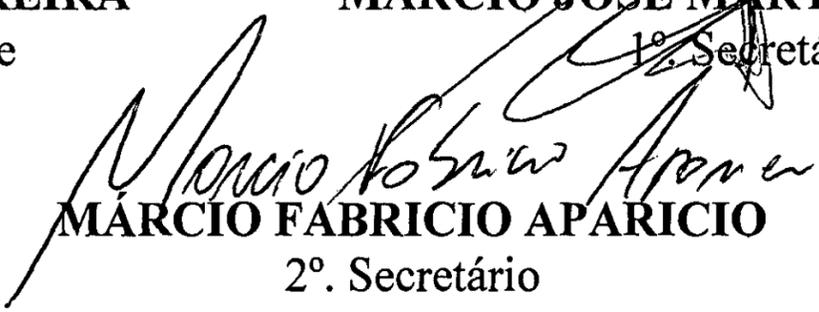
**ARTIGO 5º.** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e, seus efeitos no dia 1º de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre- e publique.

Sala das Sessões, 30 de Setembro, de 2014

  
**ROGÉRIO PEREIRA**  
Presidente

  
**MÁRCIO JOSÉ MARTINS VALVERDE**  
1º Secretário

  
**MÁRCIO FABRÍCIO APARÍCIO**  
2º Secretário

**Publicado e registrado na Secretaria da Câmara na data supra.**

  
**LUZIA IMACULADA DA CUNHA SANT'ANNA**  
Oficiala Legislativa